

**PORTARIA ANAC Nº 1212/SIA, DE 21 DE JUNHO DE 2011.**

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA Substituto DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 60800.001889/2007-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 001/SBGR/2011 à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero, administradora do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro.

Art. 2º O Aeroporto ora certificado operará de acordo com as seguintes especificações operativas:

I - geral:

- a) código de referência: 4E;
- b) tipo de operação por pista:
  - 1. 09R/27L: VFR / IFR – Cat II (diurna-noturna);
  - 2. 09L/27R: VFR / IFR – Cat II (diurna-noturna);
  - 3. 27R/09L: VFR / IFR – Cat I (diurna-noturna);
  - 4. 27L/09R: VFR / IFR – Cat I (diurna-noturna);
- c) nível de proteção contraincêndio existente: 9;

II - restrição às classes e aos tipos de aeronaves:

- a) aeronaves sem equipamento rádio;
- b) planadores;
- c) aeronaves sem *transponder* ou com falhas neste equipamento;
- d) voos de ultraleves motorizados;

III - restrição aos serviços aéreos:

- a) lançamento de objetos ou pulverização;

- b) reboque (aeronave rebocada);
- c) lançamento de paraquedas;
- d) voo acrobático.

Parágrafo único. O Aeroporto poderá ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves que apresentem características compatíveis com o código de referência 4E ou inferiores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária  
Substituto